



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Excelentíssimo Senhor

**WILSON BRÁZ TEIXEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Alves.

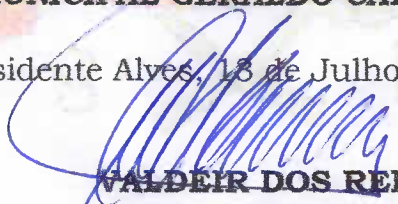
O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde - Fundo Estadual de Saúde, para despesas com equipamento e material permanente - aquisição de veículo para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

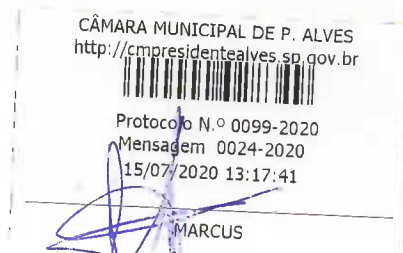
Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 18 de Julho de 2020

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 024, DE 13 DE JULHO DE 2020

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Alves, a ser alocados nas seguintes dotações orçamentárias.

**Local:** 0205 – SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

**Func.:** 10.301.0246.2089.0000 – Manutenção de Ações do Coronavírus – Covid-19.

**Categ.:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde para despesas com equipamento e material permanente – aquisição de veículo, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 13 de Julho de 2020

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0102-2020  
Projeto de Lei do Executivo 0022-2020  
15/07/2020 13:50:55

MARCUS